

1.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 4.414, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas para o Exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018 (LOA) e seus anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, os Quadros de Detalhamento das Receitas (QDR) e das Despesas (QDD), para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - O presente regulamenta a aplicação dos dispositivos da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Compete ao Gabinete do Prefeito e à Casa Civil baixar instruções complementares para sua fiel execução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.415, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre cancelamentos de contratos de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017 - SEMUS, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

MATRÍCULAS		
25/065571	25/065589	25/066233

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro - WAGUINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.416, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Altera o Decreto nº 4.411 de 04 de Janeiro de 2018”

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

A exclusão, no Art. 1º do Decreto nº 4.411 de 04 de Janeiro de 2018, publicado em 05 de Janeiro de 2018, da matrícula 25/066187.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro - WAGUINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0044/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar a pedido EDIJANE QUIRINO ALVES, Médica, Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, matrícula nº 10/17.612, a contar de 17/11/2017, conforme o contido nos autos do processo nº 04/8050/2017

PORTARIA N.º 0045/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar a pedido LEONARDO FERREIRA BARROS, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO II, da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFA, matrícula nº 10/54.597, a contar de 31/07/2017, conforme o contido nos autos do processo nº 04/5575/2017

PORTARIA N.º 0046/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar a pedido CAMILA FERREIRA, Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, matrícula nº 10/47.317, a contar de 07/08/2017, conforme o contido nos autos do processo nº 04/5681/2017.

PORTARIA N.º 0047/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar a pedido CLOVES BATISTA DA SILVA, Motorista, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana- SEMOB, matrícula nº 10/19.574, a contar de 17/07/2017, conforme o contido nos autos do processo nº 04/5400/2017

PORTARIA N.º 0048/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Autorizo a cessão com ônus para o órgão cessionário JULIANA MARQUES, Professor II, da Secretaria Municipal Educação - SEMED, matrícula nº 10/22.495, para a Prefeitura Municipal de Vassouras

PORTARIA N.º 0049/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Demitir ALINE MATIAS DE AZEVEDO, Professora II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 10/50.281, com fulcro no inciso III do Artigo nº 127 e inciso I do Artigo nº 141 da referida Lei Complementar nº 014/97, assim como o inciso II, do § 1º do artigo nº 41, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988, e Artigo 24, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, por ter infringido o disposto nos Artigo nº 132, inciso II e 138 da Lei Complementar nº 14/97, a contar da data da publicação, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/4418/2015.

PORTARIA N.º 0050/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Demitir JANAINA FABIOLA VARGAS PONTES REGIS, Professora II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 10/44.508, com fulcro no inciso III do Artigo nº 127, inciso III e do Artigo nº 141, inciso I da referida Lei Complementar nº 014/97, assim como o inciso II, do § 1º do Artigo nº 41, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988, e Artigo 24, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, por ter infringido o disposto nos inciso II do Artigo nº 132, da Lei Complementar nº 14/97, a contar da data da publicação, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/2982/2015.

PORTARIA N.º 0051/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar, a contar de 30 novembro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FELIPE DOMINGOS SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Casa Civil.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL**

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/000070/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0021/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2 - SITUADA A RUA ANHANGUERA, BAIRRO PARQUE SÃO BERNARDO, BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: CONE SUL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.340.869,51 (Hum milhão, trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) Conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 763 a 767 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 412 a 414 e da Controladoria Geral do Município as fls. 781, 782 e 783. Em 09 de janeiro de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 07/000313/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CONFECÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: S. SANTIAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R\$ 87.999,00 (Oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) Conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 243 a 251 e ainda pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 71 a 72 e da Controladoria Geral do Município as fls. 254, 255 e 256. Em 09 de janeiro de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 08/002973/2013). AUTORIZO a COFECCÃO de TERMO ADITIVO CONTRATUAL COM REFLEXO FINANCEIRO referente ao Contrato 024/SEMUS/2014, PP nº 018/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, CERTIFICADOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - RJ conforme pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município as fls. 259 a 262 e da Controladoria Geral do Município às fls. 266. Em 09 de janeiro de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 49/000162/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA E ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S E FERRAMENTAS DIVERSAS visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Conservação e Serviços Públicos, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto a empresa: JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no valor de R\$ 1.522.593,20 (Hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos) Conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 375 a 433 e ainda pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 145 a 147 e da Controladoria Geral do Município as fls. 461. Em 08 de janeiro de 2018.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 04/SEMUS/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Instaura Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades no cumprimento de carga horária por parte de servidores públicos."

O Secretário Municipal de Saúde de Belford Roxo, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 143 da Lei Complementar 014 de 31 de outubro de 1997:

Artº 1- Instaura Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades no cumprimento de carga horária por parte de servidores públicos municipais, sendo constituído esta comissão pelos seguintes membros:

Presidente: FABIO NUNES SARAIVA (Mat.: 60/060485)

Membro: AMERICO DELMIRO JOAO ALMEIDA DA SILVA (Mat.: 11/025621)

Membro: TERESA CRISTINA MENDES PINTO (Mat.: 60/063775)

Artº 2 - A Comissão dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da apuração das irregularidades e elaboração de relatório circunstanciado.

Artº 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/SEMUS/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Belford Roxo, no uso das suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2017/SEMUS, para assinatura de contrato, no período de **SEGUNDA-FEIRA,**

15/01/2018 A QUARTA-FEIRA, 17/01/2018, de 9h às 16h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (Av. Benjamin Pinto Dias nº 610, Centro - Belford Roxo), munido de cópias e originais dos seguintes documentos:

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e comprovantes das 2 últimas eleições
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira do Conselho Regulador (QUANDO FOR O CASO)
- Comprovante de Escolaridade
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Declaração do IRPF ou Declaração de Isento
- Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino)
- Exame Admissional carimbado por Médico do Trabalho
- 3 fotos 3x4

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na presente publicação, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo em epígrafe.

VANDER LOUZADA DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Saúde

CLINICO			
38001			

PSIQUIATRA			
17418	18949	38002	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 01/SEMED/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Política de Apoio à Gestão Escolar (PAGE) - Análise de Desempenho - na Rede Municipal de Ensino de Belford Roxo, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação da Cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 11 da Lei n. 9.394/1996 - LDB, que faculta aos municípios a elaboração de normas complementares para o sistema de ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a meta 7 do Plano Nacional de Educação, que trata da qualidade da Educação Básica/IDEB, e do Plano Municipal de Educação de Belford Roxo, na estratégia 7.7 que trata do monitoramento estratégico, visando o apoio às Unidades Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Política de Apoio à Gestão Escolar (PAGE) - Análise de Desempenho - que visa o monitoramento estratégico do desempenho escolar.

§ 1 - No planejamento da Unidade Escolar a equipe técnico-pedagógica deverá relacionar o PAGE aos objetivos do Projeto Político Pedagógico (PPP), documento norteador dos princípios de qualidade de ensino e aprendizagem de cada Unidade Escolar e que deve ser construído de forma autônoma pelos membros de cada comunidade escolar, respeitando a diversidade étnica, cultural e social de seus componentes.

§ 2 - O monitoramento estratégico é um procedimento de acompanhamento do desempenho escolar, compreendendo a autonomia das Unidades Escolares.

§ 3 - A PAGE - Análise de Desempenho é um apoio à gestão e deve ser amplamente discutida pelos membros de cada comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

Art. 2º - A planilha do PAGE - Análise de Desempenho - deve ser preenchida e remetida à Secretaria Municipal de Educação bimestralmente, conforme calendário estabelecido e divulgado às Unidades Escolares pelo Departamento de Ensino.

§ 1 - A planilha do PAGE - Análise de Desempenho - na modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá ser preenchida e remetida a SEMED semestralmente, levando em consideração a especificidade da EJA.

§ 2 - O Departamento de Ensino será responsável por formular/reformular o modelo da planilha do PAGE - Análise de Desempenho quando julgar necessário, para o melhor acompanhamento pedagógico da rede municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 02/SEMED/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o Relatório Descritivo Individual - RDI, do 2º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede

Municipal de Ensino de Belford Roxo, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação da Cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.394/1996 - LDB, que aos docentes incumbir-se-ão de elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei nº 9.394/1996 - LDB, que ao tratar dos níveis e modalidades de educação e ensino definem as diversas formas e possibilidades de organização da Educação Básica desde que privilegiado o processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996 - LDB, que trata da verificação do rendimento escolar observando os critérios de: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo e d) aproveitamento dos estudos concluídos com êxito;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei nº 9.394/1996 - LDB, que faculta aos sistemas de ensino a organização do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO os artigos 29 e 30 da Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 do CNE, que tratam da necessidade de assegurar um percurso contínuo de aprendizagens e o prejuízo que a repetência pode causar nos primeiros anos do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o preenchimento pelos professores regentes de turma ao final de cada Conselho de Classe (COC) do Relatório Descritivo Individual (RDI) de acompanhamento pedagógico, para os alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede municipal de Belford Roxo, que não tenham alcançado as habilidades e competências para avançar seus estudos e/ou por frequência.

Parágrafo Único - O Departamento de Ensino será responsável por formular/reformular o modelo de RDI quando julgar necessário, para o melhor acompanhamento pedagógico da rede municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação
Mat. 60/60506